

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025/AMOSC

A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina denominada AMOSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, com endereço na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, n° 571 – S, Centro, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.812-000, devidamente representada por seu Presidente Sr. Everaldo Luis Casonatto, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que determina a Lei n° 14.341, de 18 de maio de 2022, art. 6, incisos I, II, III, considerando o Estatuto Social da Associação, art. 26, inciso V, e Resolução n° 03/2018 da AMOSC, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições do Processo seletivo Simplificado 001/2025/AMOSC, de contratação de pessoal, nos cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Agrimensor e Analista de TI, para atuar na Sede da Associação, na cidade de Chapecó, conforme especificações apresentadas no edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada conforme redação apresentada no art. 2°, § 2° da Resolução n° 03/2018;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório com três etapas de seleção, conforme descritos abaixo:

- a. Na primeira etapa, será realizada análise curricular e prova de títulos, essa análise será feita pela comissão de Processo Seletivo nomeada conforme Resolução n° 03/2018;
- b. Na segunda etapa, será realizada a análise comportamental com os cinco primeiros candidatos melhores colocados na primeira etapa, por cargo, esses serão submetidos a uma análise de perfil feita por uma profissional da psicologia, a ser contratada pela AMOSC;
- c. Na terceira etapa, a Comissão de Processo Seletivo fará a entrevista com os candidatos previamente convocados.

1.3 Data de publicação do Edital será dia 28 de janeiro de 2025.

1.4 Prazo para contestação do Edital até 31/01/2025.

1.5 Prazo para resposta da comissão de processo seletivo será de até 3 dias.

1.6 O prazo para inscrição será de 05/02/2025 a 15/02/2025.

- 1.7 A lista dos candidatos selecionados no processo seletivo será até o dia 25 de fevereiro de 2025, exclusivamente na página oficial da AMOSC no site www.amosc.org.br.
- 1.8 O prazo para contestação do resultado final será até o dia 28/02/2025.
- 1.9 A contratação será regida pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), sem estabilidade.
- 1.10 Todas as vagas receberão seus vencimentos descritos na tabela de vagas mais o vale alimentação.
- 1.11 O Vale transporte será pago de acordo com a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.
- 1.12 Os documentos para efetivação da contratação e os documentos que comprovam a habilitação ao cargo deverão ser entregues no momento de sua convocação e/ou admissão.
- 1.13 Solicitação de esclarecimento sobre o Edital e/ou Contratação devem ser enviadas para o endereço eletrônico selecao@amosc.org.br, essas serão respondidas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada conforme previsto na Resolução nº 03/2018.

2 SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição do candidato deve ser feita exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao@amoc.org.br, observando o prazo de início e fim das inscrições, solicitações de inscrição enviados fora do prazo previsto serão desconsiderados para o processo seletivo, sem prévio aviso ao candidato.
- 2.2 Para confirmação de participação do processo seletivo o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo:
 - a. Solicitação de inscrição **assinada** conforme anexo I;
 - b. Currículo atualizado;
 - c. Certificado de conclusão da Formação, caso exigido pelo cargo;
 - d. Certificado de especialização lato sensu nas áreas correlacionadas as vagas ofertadas.
 - e. Certificado de especialização Stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado;
 - f. Declaração de inexistência de impedimentos para contratação assinada, conforme anexo II;
- 2.3 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá cobrar outras declarações e/ou documentos que entendam necessário para tratar dúvidas quanto ao processo seletivo, dando maior lisura ao processo de seleção de pessoal.

3 VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes neste item do Edital e seus subitens:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS
Engenheiro Civil	Conclusão do Curso Superior em Engenharia Civil, ter o cadastro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no órgão de classe.	30h	R\$ 7.317,42	2 vagas+ Cadastro Reserva
Engenheiro Agrimensor	Conclusão do Curso Superior em Engenharia de Agrimensura, ter o cadastro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no órgão de classe	30h	R\$ 7.317,42	2 vagas + Cadastro Reserva
Analista de TI	Ter concluído ou estar cursando graduação em ciência da computação, engenharia da computação e/ou áreas correlatas com soluções em programação e desenvolvimento de softwares e/ou ter cursos relacionados com soluções em programação e desenvolvimento de softwares..	40h	R\$ 2.500,00	1 vaga + Cadastro Reserva

4 ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS

4.1 Na análise curricular será levado em consideração a formação, especializações e cursos realizados pelos candidatos que mais se aproximam com as atividades desenvolvidas ao cargo ofertado.

4.2 Na análise de provas e título serão avaliados os critérios e atribuído pontuação conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela de Pontuação de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado

Critério	O que será avaliado	Grau de Pontuação
Pós Graduação	Relação da pós com as atividades desenvolvidas pelo cargo	1 ponto por Pós lato sensu concluída
Mestrado	Relação do mestrado com as atividades desenvolvidas pelo cargo	2 pontos por Mestrado concluído
Doutorado	Relação do doutorado com as atividades desenvolvidas pelo cargo	3 pontos por Doutorado concluído
Tempo de Experiência Profissional	Período de atividade prática desenvolvida, igual ou superior ao cargo	1 ponto para cada ano de serviço nas atividades relacionadas ao cargo
Tempo de Experiência na Área Pública devidamente Comprovada	Tempo de experiência com o setor público	2 pontos para cada ano de serviço nas atividades relacionadas ao cargo na área pública
Cursos de aperfeiçoamento profissional relacionados as atribuições do cargo ofertado	Relação dos cursos de aperfeiçoamento com as atividades desenvolvidas pelo cargo	1 ponto para cada curso de aperfeiçoamento relacionado ao cargo

4.3 Após a análise curricular e provas de títulos, caso haja empate de pontuação será analisado os seguintes critérios para desempate do Processo Seletivo:

- a. Primeiro critério de desempate, maior idade;
- b. Segundo critério de desempate, maior experiência profissional;

5 CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato primeiro colocado será convocado para celebrar o contrato de trabalho com a AMOSC, tendo prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final definitiva, salvo cancelamento ou suspensão justificadas do Processo de Seleção.

5.2 Os demais candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva pelo período de dois anos, e poderão ser chamados nesse período para celebrar contrato com a AMOSC, diante da necessidade de eventual nova contratação, sem a garantia de que serão chamados nesse período.

Chapecó SC, em 28 de janeiro de 2025.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Presidente da AMOSC

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
SELEÇÃO DE PESSOAL 001/2025/AMOSC

Nome	
Data de nascimento	
Documento de identidade e órgão emissor	
Número do CPF	
Endereço residencial completo	
Número de telefone celular (WhatsApp)	
Endereço de e-mail	
Cargo pretendido	

Li e compreendo todas as informações presentes neste Edital de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº 001/2025/AMOSC, bem como autorizo a utilização e divulgação de meus dados pessoais para as tratativas referente a este Edital, concordando com todos os itens descritos neste Edital e solicito a inscrição no processo seletivo, visto que cumpro todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

Local e Data.

Assinatura do Solicitante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO COM A AMOSC

Eu, (nome completo), CPF (número do CPF do candidato), DECLARO, sob pena de responsabilização pelo cometimento de grave irregularidade, que não me enquadro nos motivos impeditivos de contratação expressos no Art. 6º, III da Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022:

Art. 6º As Associações de Representação de Municípios realizarão seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio, observados o seguinte:(...)

III – vedação à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

Local e data

Assinatura do Declarante